

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 004/2025 – PREV

Portaria Nº 004/2025 – PREV

“RETIFICAR a Portaria nº 064/2024-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de SAMUEL MARCUS MONTARROYOS MALHEIROS, CALEB SILVA MONTARROYOS e PETRUS SILVA MONTARROYOS.”

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **SAMUEL MARCUS MONTARROYOS MALHEIROS (Pensão Temporária)**, cônjuge, portador do RG nº 5.756.0 [REDAÇÃO] no CPF sob o nº 039.911.714-81, **CALEB SILVA MONTARROYOS (Pensão Temporária)**, Filho menor, portador do RG nº 12.28 [REDAÇÃO] SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDAÇÃO] **LVA MONTARROYOS (Pensão Temporária)**, filho menor, portador do RG nº 12.281 [REDAÇÃO] dependentes da ex-servidora ativa do Município de Garanhuns **TAFNES DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº 1091-1, efetiva, no Cargo de Professor(a) Universitário, Doutorado, Tabela VI da Lei Municipal nº 4484/2018, Lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, portadora do RG nº 5.800.0 [REDAÇÃO] nº [REDAÇÃO] **30 de novembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso II e inciso V, alínea “c”, **item 4** (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **30 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **SAMUEL MARCUS MONTARROYOS MALHEIROS (Pensão Temporária)**, cônjuge, portador do RG nº 5.756.0 [REDAÇÃO] no CPF sob o nº 039.911.714-81, **CALEB SILVA MONTARROYOS (Pensão Temporária)**, Filho menor, portador do RG nº 12.28 [REDAÇÃO] SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDAÇÃO] **LVA MONTARROYOS (Pensão Temporária)**, filho menor, portador do RG nº 12.281 [REDAÇÃO] dependentes da ex-servidora ativa do Município de Garanhuns **TAFNES DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº 1091-1, efetiva, no Cargo de Professor(a) Universitário, Doutorado, Tabela VI da Lei Municipal nº 4484/2018, Lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, portadora do RG nº 5.800.0 [REDAÇÃO] nº [REDAÇÃO] **30 de novembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso II e inciso V, alínea “c”, **item 5** (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II



da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **30 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de janeiro de 2025.

<i>JORDANA BARROS DE ABREU</i> Diretora de Previdência Social Portaria nº 004/2025 – GAB Mat. 84253	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i> Presidente do IPSSG Portaria nº 019/2025- GP Mat. 84249
--	---

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:D51E55A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2025. Edição 3766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

